



LEI Nº 1381/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com as festividades alusivas a Semana do Município, no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento de:

- Confeção de convites e folders;
- Divulgação em jornais e rádio;
- Apresentações culturais e artísticas;
- Despesas com atividades esportivas e educativas;
- Campanha de vacinação de cães e gatos;
- Almoço de confraternização entre os funcionários;
- Placas inaugurais e outras.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

04.22.0021.2.005 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

0401 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.602.0331.2.021 – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E TURISMO

0507 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0232.2.055 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.800,00
27.813.0421.2.057 – DESPORTO COMUNITÁRIO
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Transferências Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuitaR\$ 700,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de julho de 2002.


JOARES ALBERTO DE LICÍOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO GERALDO FINGER
Auditor de Controle Interno
Contador Municipal

